



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.397, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Inclui meta nas Leis Municipais n.º 7.017/09 – PPA/2010/2013, 7.246 – LDO 2011 e Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis Municipais nº 7.017/09 - PPA 2010/2013, 7.246 – LDO/2011 e 7.278 LOA/2011, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) **Orgão:** 08 – Secretaria de Obras Municipais e Serviços Urbanos; **Unidade:** 05 – Vias Públicas Urbanas e Interior; **Função:** 26 – transporte; **Sub-Função:** 782 – Transporte rodoviário; **Programa:** 536 – Construção, restauração e conservação de rodovias; **Ação:** Obras, vias públicas urbanas PRÓ-TRANSPORTE; **Meta:** Contratação de Serviços de Terceiros PJ, PF e demais insumos para a pavimentação asfáltica de vias públicas no município de Carazinho; **Valor:** R\$ 11.268.592,20 (onze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos); **Recurso:** Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal/ aplicações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento do corrente exercício, até o limite de R\$ 11.268.592,20 (onze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos), destinado para contratar com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, operações de crédito, na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0805 - Vias Públicas Urbanas e Interior
080526.782.536.xxxx - Obras Vias Públicas Urbanas PRÓ-TRANSPORTE
xxxx/44905100000000 - Obras e Inst./Recurso Caixa Econ. Federal..... R\$ 11.268.592,20


Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, até o limite de R\$ 11.268.592,20 (onze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento